



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.698
Rondonópolis, 15 de maio de 2024,
Quarta-Feira, Suplementar.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	MARISTELA MORAES DA SILVA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	RAMON BORGES FIGUEIRA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	FABRÍCIO LIMA DA PAZ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TATIANE VIEIRA MATOS
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CHIRLEI DAIANE DA SILVA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFÂNIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	RAQUEL DE FARIA GIANELLI

RESPONSÁVEL
ADMINISTRATIVO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.698
Rondonópolis, 15 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

DECRETO Nº 12.078, DE 14 DE MAIO DE 2024. Concede elevação de Nível aos Servidores Públicos Municipais da Área Instrumental, analisados e aprovados pelo Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional – CPADPF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pelo art. 33 da Lei Complementar nº. 226, de 28 de março de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º Conceder elevação de Nível aos Servidores Públicos Municipais da Área Instrumental, analisados e aprovados pelo Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional – CPADPF, conforme disposto no Anexo Único que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 01/05/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de maio de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.698
Rondonópolis, 15 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 12.078 – DE 14 DE MAIO DE 2024
PROGRESSÃO DE NÍVEL
HOMOLOGAÇÃO DE PROGRESSÃO VERTICAL

MATRÍCULA	CT	SERVIDOR	SEC.	CARGO	PERFIL	ADMISSÃO	TABELA	CLASSE	NÍVEL	DATA RETROAÇÃO	Data	TEMPORALIDADE	REF. NOVA
120103	2	JOAO GONCALVES DOURADO	4	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	3/9/2002	849	29	7	30/8/2023	31/05/2024	7666	8
114405	1	ANA MONICA RODRIGUES MARQUES	6	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL	AGENTE DE FISCALIZACAO DE TRÂNSITO	2/9/2002	381	48	7	29/8/2023	31/05/2024	7667	8
114383	1	MARCELO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	6	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL	AGENTE DE FISCALIZACAO DE TRÂNSITO	2/9/2002	800	27	7	29/8/2023	31/05/2024	7667	8
59064	2	MARCOS ANTONIO PEREIRA SIQUEIRA	6	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL	AGENTE DE FISCALIZACAO DE TRÂNSITO	3/9/2002	369	36	7	30/8/2023	31/05/2024	7666	8
96180	4	NIVALDO MARQUES BARROS	6	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL	AGENTE DE FISCALIZACAO DE TRÂNSITO	3/9/2002	365	32	7	30/8/2023	31/05/2024	7666	8
114391	1	ROMILDA BANDEIRA DA SILVA	6	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL	AGENTE DE FISCALIZACAO DE TRÂNSITO	2/9/2002	381	48	7	29/8/2023	31/05/2024	7667	8
106887	2	VILMONDES APRIGIO DA SILVA LUZ	6	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL	AGENTE DE FISCALIZACAO DE TRÂNSITO	2/9/2002	381	48	7	29/8/2023	31/05/2024	7667	8
138240	1	DALVA PEREIRA DA ROCHA DUQUES	7	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS - APOIO I	5/8/2005	549	21	6	2/8/2023	31/05/2024	6599	7
138258	1	ILDENY CANDIDA DE SOUZA	11	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS -	3/8/2005	339	6	5	1/8/2023	31/05/2024	6601	6



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.698
Rondonópolis, 15 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

		FREITAS			APOIO I								
105520	6	KLENIA PEREIRA SILVA	11	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4/8/2008	434	10	5	2/8/2023	31/05/2024	5504	6
44520	3	MARIA ENI MALHEIRO LUCIO DE OLIVEIRA	11	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS - APOIO I	3/8/2005	339	6	6	1/8/2023	31/05/2024	6601	7
126829	3	NEUZERY FERREIRA DA SILVA	11	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS - APOIO I	3/8/2005	339	6	6	1/8/2023	31/05/2024	6601	7
100382	4	SIMONE FLAVIO SIMOES MIRANDA	11	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2/9/2002	457	12	7	29/8/2023	31/05/2024	7667	8
168351	1	GILDOMAR MATEUS ALVES	13	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19/8/2008	444	11	5	17/8/2023	31/05/2024	5489	6
138282	1	ANA PAULA RODRIGUES SOARES NEVES	14	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS - APOIO I	3/8/2005	339	6	6	1/8/2023	31/05/2024	6601	7
138428	1	CLAUDENIRA NEGRAO DA SILVA	14	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS - APOIO I	1/9/2005	549	21	6	29/8/2023	31/05/2024	6572	7
138274	1	DAVINA SILVA DOS ANJOS OLIVEIRA	14	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS - APOIO I	3/8/2005	799	27	6	1/8/2023	31/05/2024	6601	7
40983	2	EDSON WANDER PINA DA SILVA	14	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL	FISCAL SANITARISTA	3/9/2002	363	30	7	30/8/2023	31/05/2024	7666	8
59609	2	ELISANGELA LIMA DE ABREU GUALTIERI	14	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL	FISCAL SANITARISTA	3/9/2002	388	55	7	29/8/2023	31/05/2024	7666	8
99449	3	JOSE CARLOS FERREIRA	14	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2/9/2002	457	12	7	29/8/2023	31/05/2024	7667	8
114936	2	MARIA NEIDE FRANCISCO DE MOURA SANTOS	14	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL	TECNICO EM LABORATORIO DE FARMACIA 40H	1/8/2005	362	29	6	1/8/2023	31/05/2024	6603	7
168122	1	PAULICEIA APARECIDA DUTRA	14	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS -	7/8/2008	339	6	5	5/8/2023	31/05/2024	5501	6



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.698
Rondonópolis, 15 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

					APOIO I								
99759	6	RITA DE CASSIA NUNES	14	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL	TECNICO EM LABORATORIO DE FARMACIA 40H	1/8/2005	359	26	5	1/8/2023	31/05/2024	6603	6
138339	1	ROSELAINE DE SOUSA CARVALHO	14	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL	FISCAL SANITARISTA	24/8/2005	391	58	6	21/8/2023	31/05/2024	6580	7
20141	1	EDINAMAR ALVES CORREIA DA SILVA	15	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	AGENTE DE VIGILANCIA - APOIO I	10/8/1994	541	20	9	4/8/2023	31/05/2024	9882	10
137634	1	LELIA DIAS DA CRUZ GOMES	15	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL	TECNICO EM LABORATORIO DE FARMACIA 40H	1/8/2005	362	29	6	1/8/2023	31/05/2024	6603	7
168467	1	MARIA CLARA BRITO FREDERICHI	15	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21/8/2008	444	11	5	19/8/2023	31/05/2024	5487	6
114073	1	SIRLEY RUFINA FERREIRA DE CARVALHO	15	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1/8/2002	457	12	7	1/8/2023	31/05/2024	7699	8
152170	2	PATRICIA LIMA DIAS AGUIAR	18	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL	MÉDICO VETERINARIO	19/8/2005	349	16	6	16/8/2023	31/05/2024	6585	7
103748	3	LINDOMAR ALVES DA SILVA	19	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL	FISCAL DO MEIO AMBIENTE	3/9/2002	416	83	7	30/8/2023	31/05/2024	7666	8
138398	1	JOSE SETUVAL DE ALMEIDA	22	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS - APOIO I	29/8/2005	339	6	6	26/8/2023	31/05/2024	6575	7
168041	1	SAULO TARSO BAIER	24	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4/8/2008	444	11	5	2/8/2023	31/05/2024	5504	6



DECRETO Nº 12.079 DE 15 DE MAIO DE 2024.

Declara de **UTILIDADE PÚBLICA** para fins de **DESAPROPRIAÇÃO** áreas situadas às margens da Avenida W11, sob matrículas: 23.413, 17.062, 17.063, 17.064, 17.065, 17.072, 17.073, 17.074, 17.075, 18.363, 18.159, 72.768, 67.829, 72.769, 18.174, 18.186, 18.201, 18.230, 18.121, 45.087, 45.890, 39.098, 39.097, 39.096, 39.740, 67.439, 73.297, 66.468, 42.481, 59.815, 43.740, 61.804, todas na zona urbana deste Município, destinadas à duplicação da Avenida W11, para aprimoramento da mobilidade urbana da região, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo art. 4º do Decreto-Lei n.º 3.365/41, art. 79, inciso X da Lei Orgânica Municipal e art. 269 da Lei Complementar 043/2006 – Plano Diretor Participativo de Rondonópolis.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a **UTILIDADE PÚBLICA** das áreas situadas às margens da **Avenida W11**, devidamente registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Rondonópolis – MT, todas na zona urbana deste Município, sob matrículas: **23.413**, de propriedade de Stella Haidar Arbid Zucato; **17.062, 17.063**, ambas de propriedade de Claudionor de Oliveira, casado com Maria Terezinha Souza de Oliveira; **17.064, 17.065**, ambas de propriedade de Marcelo Martinelli Corazza, casado com Cinthia Andreatta Corazza; **17.072**, de propriedade de Anderson Lauro Martins de Lima; **17.073**, de propriedade de Ildon Maximiano Peres; **17.074, 17.075**, ambas de propriedade de Ricardo de Barros, casado com Nereida Maria Guabiroba Coelho Barros, Dijalma Pimenta Junior, casado com Adinalva Regina de Araújo Pimenta, Jeremias Ferraz de Andrade Neto, casado com Adelaide Bortoleto Ferraz de Andrade, Geraldo Cantarino Villela Filho, casado com Telma Sueli Fréu Cassiolato Villela, Nelson Mendes Torres, casado com Sandra Araújo Torres, Luiz Yamauchi, casado com Sonia Silva Yamauchi, Edson Luiz Miyahira, casado com Dayse de Sant'anna Miyahira, Jorge Almeida Filho, casado com Tereza Mussi Almeida; **18.363**, de propriedade de José Francisco da Cruz, casado com Faustina Alves da Cruz; **18.159**, de propriedade de América Incorporadora e Administradora de Bens Ltda; **72.768**, de propriedade de Edson Ribeiro de Almeida e Nubia Soares dos Santos Nelson; **67.829**, de propriedade de Carla Luci Gonçalves de Lira, Matias Pereira da Silva, casado com Carmelita de Freitas Castaldelli Pereira; **72.769**, de propriedade de Luiz Carlos Fernandes, casado com Magali Luzinete Fernandes; **18.174, 18.186**, ambas de propriedade de Baltazar Marciano Dornelas, casado com Margarida Barboza Dornelas; **18.201**, de propriedade de Isabel Sousa Gouveia e Ilza de Sousa Gouveia; **18.230**, de propriedade de Ilda Alves Schneider, Laura Priscilla Scheider e Michelle Geisica Schneider; **18.121**, de propriedade de Imobiliária Rio Vermelho (Ildon Maximiano Peres); **45.087**, de propriedade de Carlos Cesar Pavoni da Silva; **45.890**, de propriedade Alan Kiszewski Melo, com registro de penhora em nome de Daniel José Bervian; **39.098, 39.097 e 39.096**, todas de propriedade de Nelson Pereira Lopes, casado com Deise Pimentel Lopes; **39.740**, de propriedade de Sebastião Fernando de Oliveira, casado com Ismar Rodrigues de Oliveira, Marcos Gomes de Lira, casado com Chayene Dei' To Ferreira Lima; **67.439**, de propriedade de José Ferreira dos Santos, casado com Maria Auri Lima dos Santos; **73.297**, de propriedade de Herminia Dedal Quitto, Tania do Rosário Quitto Reis, Silvio Amaral Reis, Adriana Quitto Gabriott, Rui Gustavo Baddini



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.698
Rondonópolis, 15 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

Gabriotti e Odilon Quitto; **66.468**, de propriedade de Ailton das Neves, casado com Eliamar Matias dos Reis Neves; **42.481**, de propriedade de Izolina de Almeida; **59.815**, **43.740**, ambas de propriedade de Adevaír Groto, casado com Mariza Cordeiro Manso; **61.804**, de propriedade de Marildes de Fátima Silva Torquato, casada com Ary Torquato Ribeiro. As respectivas áreas objeto de Desapropriação possuem os seguintes limites e confrontações:

Matrícula nº 23.413: Memorial Descritivo de uma área para desapropriação com **5.816,00m²**, caracterizado como **PARTE DA ESTÂNCIA JATOBÁ (MAT. Nº 23.413)** localizado nas proximidades do loteamento denominado Ch. Beira Rio, zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Para a Rua Dr. Nelson Pereira Lopes, medindo 654,60 metros. **FUNDO:** Com a Estância Jatobá, medindo 637,00 metros, mais uma curva circular em desenvolvimento com 3,63 metros, formado por arco de raio 3,00 metros do lado direito, assim como do lado esquerdo, mais uma curva circular em desenvolvimento com 6,54 metros, formado por arco de raio 7,00, seguido por uma curva circular em desenvolvimento com 11,37 metros, formado por arco de raio 17,00, seguido por uma curva circular em desenvolvimento com 9,28 metros, formado por arco de raio 7,00. **LADO DIREITO:** Para a Rua BH-11, medindo 25,05 metros. **LADO ESQUERDO:** Para a Rua Maria Aparecida da Silva Alves, medindo 11,81 metros.

Matrícula nº 17.062: Memorial Descritivo de uma área para desapropriação com **671,22 m²**, caracterizado como **PARTE DA CH 1 da QUADRA A** localizada no loteamento denominado **CH. BEIRA RIO**, zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Para a Rua Dr. Nelson Pereira Lopes, medindo 76,08 metros. **FUNDO:** Com a Chácara 1, medindo 67,44 metros, mais uma curva circular em desenvolvimento com 5,99 metros, formado por arco de raio 3,00 metros. **LADO DIREITO:** Com parte da Chácara 2, medindo 9,00 metros. **LADO ESQUERDO:** Para a Rua Maria Aparecida da Silva Alves, medindo 14,47 metros.

Matrícula nº 17.063: Memorial Descritivo de uma área para desapropriação com **450,00 m²**, caracterizado como **PARTE DA CH 2 da QUADRA A** localizada no loteamento denominado **CH. BEIRA RIO**, zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Para a Rua Dr. Nelson Pereira Lopes, medindo 50,00 metros. **FUNDO:** Com a Chácara 2, medindo 50,00 metros. **LADO DIREITO:** Com parte da Chácara 3, medindo 9,00 metros. **LADO ESQUERDO:** Com parte da Chácara 1, medindo 9,00 metros.

Matrícula nº 17.064: Memorial Descritivo de uma área para desapropriação com **450,00 m²**, caracterizado como **PARTE DA CH 3 da QUADRA A** localizada no loteamento denominado **CH. BEIRA RIO**, zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Para a Rua Dr. Nelson Pereira Lopes, medindo 50,00 metros. **FUNDO:** Com a Chácara 3, medindo 50,00 metros. **LADO DIREITO:** Com parte da Chácara 4, medindo 9,00 metros. **LADO ESQUERDO:** Com parte da Chácara 2, medindo 9,00 metros.

Matrícula nº 17.065: Memorial Descritivo de uma área para desapropriação com **450,00 m²**, caracterizado como **PARTE DA CH 4 da QUADRA A** localizada no loteamento denominado **CH. BEIRA RIO**, zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Para a Rua Dr. Nelson Pereira Lopes, medindo 50,00 metros. **FUNDO:** Com a Chácara 4, medindo 50,00 metros. **LADO DIREITO:** Com parte da Chácara 5, medindo 9,00 metros. **LADO ESQUERDO:** Com parte da Chácara 3, medindo 9,00 metros.

Matrícula nº 17.072: Memorial Descritivo de uma área para desapropriação com **450,00 m²**, caracterizado como **PARTE DA CH 5 da QUADRA A** localizada no loteamento denominado **CH. BEIRA RIO**, zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.698
Rondonópolis, 15 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

FRENTE: Para a Rua Dr. Nelson Pereira Lopes, medindo 50,00 metros. **FUNDO:** Com a Chácara 5, medindo 50,00 metros. **LADO DIREITO:** Com parte da Chácara 6, medindo 9,00 metros. **LADO ESQUERDO:** Com parte da Chácara 4, medindo 9,00 metros.

Matrícula nº 17.073: Memorial Descritivo de uma área para desapropriação com **450,00 m²**, caracterizado como **PARTE DA CH 6** da **QUADRA A** localizada no loteamento denominado **CH. BEIRA RIO**, zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Para a Rua Dr. Nelson Pereira Lopes, medindo 50,00 metros. **FUNDO:** Com a Chácara 6, medindo 50,00 metros. **LADO DIREITO:** Com parte da Chácara 7, medindo 9,00 metros. **LADO ESQUERDO:** Com parte da Chácara 5, medindo 9,00 metros.

Matrícula nº 17.074: Memorial Descritivo de uma área para desapropriação com **450,00 m²**, caracterizado como **PARTE DA CH 7** da **QUADRA A** localizada no loteamento denominado **CH. BEIRA RIO**, zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Para a Rua Dr. Nelson Pereira Lopes, medindo 50,00 metros. **FUNDO:** Com a Chácara 7, medindo 50,00 metros. **LADO DIREITO:** Com parte da Chácara 8, medindo 9,00 metros. **LADO ESQUERDO:** Com parte da Chácara 6, medindo 9,00 metros.

Matrícula nº 17.075: Memorial Descritivo de uma área para desapropriação com **450,00 m²**, caracterizado como **PARTE DA CH 8** da **QUADRA A** localizada no loteamento denominado **CH. BEIRA RIO**, zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Para a Rua Dr. Nelson Pereira Lopes, medindo 50,00 metros. **FUNDO:** Com a Chácara 8, medindo 50,00 metros. **LADO DIREITO:** Com parte da Chácara 9/10, medindo 9,00 metros. **LADO ESQUERDO:** Com parte da Chácara 7, medindo 9,00 metros.

Matrícula nº 18.363: Memorial Descritivo de uma área para desapropriação com **900,00 m²**, caracterizado como **PARTE DA CH 9/10** da **QUADRA A** localizada no loteamento denominado **CH. BEIRA RIO**, zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Para a Rua Dr. Nelson Pereira Lopes, medindo 50,00 metros. **FUNDO:** Com a Chácara 9/10, medindo 50,00 metros. **LADO DIREITO:** Com parte da Chácara 11, medindo 9,00 metros. **LADO ESQUERDO:** Com parte da Chácara 8, medindo 9,00 metros.

Matrícula nº 18.159: Memorial Descritivo de uma área para desapropriação com **450,00 m²**, caracterizado como **PARTE DA CH 11** da **QUADRA A** localizada no loteamento denominado **CH. BEIRA RIO**, zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Para a Rua Dr. Nelson Pereira Lopes, medindo 50,00 metros. **FUNDO:** Com a Chácara 11, medindo 50,00 metros. **LADO DIREITO:** Com parte da Chácara 12, medindo 9,00 metros. **LADO ESQUERDO:** Com parte da Chácara 9/10, medindo 9,00 metros.

Matrícula nº 72.768: Memorial Descritivo de uma área para desapropriação com **450,00 m²**, caracterizado como **PARTE DA CH 12** da **QUADRA A** localizada no loteamento denominado **CH. BEIRA RIO**, zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Para a Rua Dr. Nelson Pereira Lopes, medindo 50,00 metros. **FUNDO:** Com a Chácara 12, medindo 50,00 metros. **LADO DIREITO:** Com parte da Chácara 13, medindo 9,00 metros. **LADO ESQUERDO:** Com parte da Chácara 11, medindo 9,00 metros.

Matrícula nº 67.829: Memorial Descritivo de uma área para desapropriação, com **450,00 m²**, caracterizado como **PARTE DA CH 13** da **QUADRA A** localizada no loteamento denominado **CH. BEIRA RIO**, zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.698
Rondonópolis, 15 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

confrontações: **FRENTE:** Para a Rua Dr. Nelson Pereira Lopes, medindo 50,00 metros. **FUNDO:** Com a Chácara 13, medindo 50,00 metros. **LADO DIREITO:** Com parte da Chácara 14, medindo 9,00 metros. **LADO ESQUERDO:** Com parte da Chácara 12, medindo 9,00 metros.

Matrícula nº 72.769: Memorial Descritivo de uma área para desapropriação, com **1.303,77m²**, caracterizado como **PARTE DA CH 14** da **QUADRA A** localizada no loteamento denominado **CH. BEIRA RIO**, zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: **ROTEIRO:** Partindo do marco **M-1** cravado na borda da Rua Dr. Nelson Pereira Lopes com o limite com chácara 13, deste segue divisando com a referida rua, com distância de 50,00 metros até encontrar o marco **M-2**, deste deflete a direita e segue divisando com a Rua B, com distância de 100,00 metros até encontrar o marco **M-3**, deste deflete a direita e segue divisando com a Rua 01, com distância de 11,00 metros até encontrar o marco **M-4**, localizado na borda da Rua 01 com o limite da chácara 14, deste segue divisando a chácara 14 com uma curva circular em desenvolvimento com 3,14 metros, formado por arco de raio 2,00 metros, até encontrar o marco **M-5**, deste segue confrontando com a referida chácara, com distância de 78,37 metros, até encontrar o marco **M-6**, deste segue divisando a chácara 14 com uma curva circular em desenvolvimento com 6,62 metros, formado por arco de raio 7,00 metros, até encontrar o marco **M-7**, deste segue divisando com a referida chácara com uma curva circular em desenvolvimento com 3,84 metros, formado por arco de raio 17,00 metros, até encontrar o marco **M-8**, deste segue divisando com a referida chácara com uma curva circular em desenvolvimento com 5,95 metros, formado por arco de raio 7,00 metros, até encontrar o marco **M-9**, deste segue em linha reta divisando com a chácara 14, com distância de 29,99 metros até encontrar o marco **M-10**, localizado no limite da chácara 13 com a chácara 14, deste deflete a direita e segue divisando com a chácara 13, com distância de 9,00 metros até encontrar o marco **M-1** (marco inicial). Encerrando o perímetro deste roteiro.

Matrícula nº 18.174: Memorial Descritivo de uma área para desapropriação, com **900,86 m²**, caracterizado como **PARTE DA CH 12/13** da **QUADRA B** localizada no loteamento denominado **CH. BEIRA RIO**, zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Para a Rua B, medindo 100,00 metros. **FUNDO:** Com a Chácara 12/13, medindo 98,00 metros, mais uma curva circular em desenvolvimento com 3,14 metros, formado por arco de raio 2,00 metros. **LADO DIREITO:** Com parte da Chácara 25, medindo 9,00 metros. **LADO ESQUERDO:** Para a Rua 01, medindo **11,00 metros**.

Matrícula nº 18.186: Memorial Descritivo de uma área para desapropriação, com **900,00 m²**, caracterizado como **PARTE DA CH 25** da **QUADRA B** localizada no loteamento denominado **CH. BEIRA RIO**, zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Para a Rua B, medindo 100,00 metros. **FUNDO:** Com a Chácara 25, medindo 100,00 metros. **LADO DIREITO:** Para a Rua 02, medindo 9,00 metros. **LADO ESQUERDO:** Com parte da Chácara 12/13, medindo 9,00 metros.

Matrícula nº 18.201: Memorial Descritivo de uma área para desapropriação, com **107,81 m²**, caracterizado como **PARTE DA CH 11** da **QUADRA C** localizada no loteamento denominado **CH. BEIRA RIO**, zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Para a Rua 02, medindo 12,51 metros. **LADO DIREITO:** Para a Rua B, medindo 12,49 metros. **LADO ESQUERDO:** Com parte da Chácara 11, com uma curva circular em desenvolvimento com 18,59 metros, formado por arco de raio 17,00 metros.

Matrícula nº 18.230: Memorial Descritivo de uma área para desapropriação, com **1.125,00 m²**, caracterizado como **PARTE DA CH 01** da **QUADRA H** localizada no loteamento denominado **CH. BEIRA RIO**, zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.698
Rondonópolis, 15 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

confrontações: **FRENTE:** Para a Rua 02, medindo 125,00 metros. **FUNDO:** Com a Chácara 01, medindo 125,00 metros. **LADO DIREITO:** Com parte da Chácara 5, medindo 9,00 metros. **LADO ESQUERDO:** Para a Rua B, medindo 9,00 metros.

Matrícula nº 18.121: Memorial Descritivo de uma área para desapropriação, com **1.125,00 m²**, caracterizado como **PARTE DA CH 5/6** da **QUADRA H** localizada no loteamento denominado **CH. BEIRA RIO**, zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Para a Rua 02, medindo 125,00 metros. **FUNDO:** Com a Chácara 5/6, medindo 125,00 metros. **LADO DIREITO:** Para a Rua C, medindo 9,00 metros. **LADO ESQUERDO:** Com parte da Chácara 1, medindo 9,00 metros.

Matrícula nº 45.087: Memorial Descritivo de uma área para desapropriação, com **1.836,00 m²**, caracterizado como **PARTE DA CH 01** da **QUADRA L** localizada no loteamento denominado **CH. BEIRA RIO**, zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Para a Rua 02, medindo 180,00 metros. **FUNDO:** Com a Chácara 01, formado por três distâncias, a primeira partindo do ponto cravado na borda da Rua C, deste segue divisando com a chácara 01 com distância de 171,00 metros até o próximo ponto, deste deflete a direita e segue divisando com a referida chácara, com distância de 27,00 metros até o próximo ponto, deste deflete a esquerda e segue divisando com o Córrego Poroxo, com distância de 10,82 metros até o próximo ponto, cravado na borda da Rua D. **LADO DIREITO:** Para a Rua D, medindo 30,00 metros. **LADO ESQUERDO:** Para a Rua C, medindo 9,00 metros.

Matrícula nº 45.890: Memorial Descritivo de uma área para desapropriação, com **5.401,13m²**, caracterizado como **PARTE DO LOTE Nº 5 – SITIO RECANTO**, localizado nas proximidades do loteamento denominado Ch. de Recreio Adriana Quitto, zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Para a Rua Mandala, medindo 507,00 metros. **FUNDO:** Com o Lote nº 5 - Sitio Recanto, medindo 494,02 metros, mais uma curva circular em desenvolvimento com 3,80 metros, formado por arco de raio 7,00 metros, seguido por uma curva circular em desenvolvimento com 6,13 metros, formado por arco de raio 17,00, seguido por uma curva circular em desenvolvimento com 3,16 metros, formado por arco de raio 7,00. **LADO DIREITO:** Para a Rua 8 do Loteamento Res. Altamirando, medindo 177,17 metros. **LADO ESQUERDO:** Para a margem do Córrego Poroxo, medindo 215,97 metros.

Matrícula nº 39.098: Memorial Descritivo de uma área para desapropriação, com **630,40 m²**, caracterizado como **PARTE DA CH 12** da **QUADRA 3** localizada no loteamento denominado **CH. DE RECREIO ADRIANA QUITTO**, zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Para a Rua Mandala, medindo 85,00 metros. **FUNDO:** Para parte da Chácara 12, medindo 49,82 metros. **LADO DIREITO:** Para parte da Chácara 12, medindo 28,03 metros. **LADO ESQUERDO:** Para parte da Chácara 11, medindo 12,47 metros.

Matrícula nº 39.097: Memorial Descritivo de uma área para desapropriação, com **586,99 m²**, caracterizado como **PARTE DA CH 11** da **QUADRA 3** localizada no loteamento denominado **CH. DE RECREIO ADRIANA QUITTO**, zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Para a Rua Mandala, medindo 50,32 metros. **FUNDO:** Com a Chácara 11, medindo 50,95 metros. **LADO DIREITO:** Para parte da Chácara 12, medindo 12,47 metros. **LADO ESQUERDO:** Para parte da Chácara 10, medindo 12,05 metros.



Matrícula nº 39.096: Memorial Descritivo de uma área para desapropriação, com **34,31 m²**, caracterizado como **PARTE DA CH 10** da **QUADRA 3** localizada no loteamento denominado **CH. DE RECREIO ADRIANA QUITTO**, zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Para a Rua Mandala, medindo 14,00 metros. **FUNDO:** Com a Chácara 10, medindo 30,94 metros, mais uma curva circular em desenvolvimento com 1,50 metros, formado por arco de raio 2,00 metros. **LADO DIREITO:** Para parte da Chácara 11, medindo 12,05 metros. **LADO ESQUERDO:** Para a Rua Roque Santeiro, medindo 14,02 metros.

Matrícula nº 39.740: Memorial Descritivo de uma área para desapropriação, com **433,04m²**, caracterizado como **PARTE DA CH 12** da **QUADRA 2** localizada no loteamento denominado **CH. DE RECREIO ADRIANA QUITTO**, zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Para a Rua Mandala, medindo 109,45 metros. **FUNDO:** Com a Chácara 12, medindo 105,95 metros, mais uma curva circular em desenvolvimento com 4,79 metros, formado por arco de raio 2,00 metros. **LADO DIREITO:** Para a Bifurcação das Ruas Mandala e Roque Santeiro, constituído por duas medidas, a primeira medindo 7,40 metros, a segunda medindo 10,18 metros. **LADO ESQUERDO:** Para parte da Chácara 7, medindo 7,22 metros.

Matrícula nº 67.439: Memorial Descritivo de uma área para desapropriação, com **629,17m²**, caracterizado como **PARTE DA CH 7** da **QUADRA 2** localizada no loteamento denominado **CH. DE RECREIO ADRIANA QUITTO**, zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Para a Rua Mandala, medindo 109,45 metros. **FUNDO:** Com a Chácara 7, medindo 110,18 metros, mais uma curva circular em desenvolvimento com 1,50 metros, formado por arco de raio 2,00 metros. **LADO DIREITO:** Para parte da Chácara 12, medindo 7,29 metros. **LADO ESQUERDO:** Para a Rua Roda de Fogo, medindo 10,14 metros.

Matrícula nº 73.297: Memorial Descritivo de uma área para desapropriação, com **1.062,20m²**, caracterizado como **PARTE DA CH 4** da **QUADRA 1** localizada no loteamento denominado **CH. DE RECREIO ADRIANA QUITTO**, zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Para a Rua Mandala, medindo 127,10 metros. **FUNDO:** Com a Chácara 4, medindo 118,10 metros, mais uma curva circular em desenvolvimento com 4,74 metros, formado por arco de raio 2,00 metros. **LADO DIREITO:** Para a Bifurcação das Ruas Mandala e Roda de Fogo, constituído por duas medidas, a primeira medindo 7,40 metros, a segunda medindo 7,33 metros. **LADO ESQUERDO:** Para parte da Chácara 1, medindo 12,24 metros.

Matrícula nº 66.468: Memorial Descritivo de uma área para desapropriação, com **329,53 m²**, caracterizado como **PARTE DO LOTE 8** da **QUADRA 6** localizada no loteamento denominado **SITIOS RECREIO BOA VISTA**, zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Para a Avenida Alfredo de Castro Araújo, medindo 77,81 metros, mais um chanfro de 7,93 metros. **FUNDO:** Com o Lote 8, medindo 77,81 metros, mais um chanfro de 7,93 metros. **LADO DIREITO:** Com parte do Lote 9, medindo 4,14 metros. **LADO ESQUERDO:** Para a Rua nº 3, medindo 4,14 metros.

Matrícula nº 42.481: Memorial Descritivo de uma área para desapropriação, com **503,09 m²**, caracterizado como **PARTE DO LOTE 9** da **QUADRA 6** localizada no loteamento denominado **SITIOS RECREIO BOA VISTA**, zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Para a Avenida Alfredo de Castro Araújo, medindo 119,30 metros, mais um chanfro de 5,98 metros. **FUNDO:** Com o Lote 9, medindo 119,22 metros,



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.698
Rondonópolis, 15 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

mais um chanfro de 6,09 metros. **LADO DIREITO:** Para a Avenida Antônio José Pereira, medindo 4,24 metros. **LADO ESQUERDO:** Com parte do Lote 8, medindo 4,14 metros.

Matrícula nº 59.815: Memorial Descritivo de uma área para desapropriação, com **200,08 m²**, caracterizado como **PARTE DO LOTE 15** da **QUADRA 8** localizada no loteamento denominado **SITIOS RECREIO BOA VISTA**, zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Para a Avenida Alfredo de Castro Araújo, medindo 45,00 metros, mais um chanfro de 7,93 metros. **FUNDO:** Com o Lote 15, medindo 45,02 metros, mais um chanfro de 7,93 metros. **LADO DIREITO:** Com parte do Lote 16, medindo 4,14 metros. **LADO ESQUERDO:** Para a Avenida Antônio José Pereira, medindo 4,14 metros.

Matrícula nº 43.740: Memorial Descritivo de uma área para desapropriação, com **163,60 m²**, caracterizado como **PARTE DO LOTE 16** da **QUADRA 8** localizada no loteamento denominado **SITIOS RECREIO BOA VISTA**, zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Para a Avenida Alfredo de Castro Araújo, medindo 40,65 metros. **FUNDO:** Com o Lote 16, medindo 40,98 metros. **LADO DIREITO:** Com terras de Manoel Guedes dos Santos – Espolio, medindo 3,95 metros. **LADO ESQUERDO:** Com parte do Lote 15, medindo 4,14 metros.

Matrícula nº 61.804: Memorial Descritivo de uma área para desapropriação, com **149,34 m²**, caracterizado como **PARTE DO LOTE 5** da **QUADRA 4** localizada no loteamento denominado **SITIOS RECREIO BOA VISTA**, zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Para a Avenida Alfredo de Castro Araújo, medindo 40,65 metros, mais um chanfro de 5,86 metros. **FUNDO:** Com o Lote 5, constituído por uma linha quebrada, medindo 19,33 metros mais 20,35 metros, mais um chanfro de 5,75 metros. **LADO DIREITO:** Para a Rua nº 3, medindo 4,11 metros.

Art. 2º As áreas objeto do presente decreto destinam-se à duplicação da Avenida W11, tendo como objetivo a ampliação da infraestrutura existente no local, com vistas ao aprimoramento da mobilidade urbana no município de Rondonópolis – MT.

Art. 3º O valor mercadológico dos imóveis descritos no art. 1º está em conformidade com os Laudos de Avaliação expedidos pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município (Portaria nº 34.453/2024), especialmente elaborados para essa finalidade, conforme processo administrativo de nº 47.854/2023.

Art. 4º Os Agentes Públicos municipais ficam autorizados a adentrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto-Lei 3;365/41.

Parágrafo único. Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos de qualquer título, os Agentes Municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular deverá ser solicitado auxílio de força policial.

Art. 5º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, fica o Município de Rondonópolis autorizado a invocar as tutelas cautelares e antecipatórias em processo judicial de desapropriação para fins de imissão provisória na posse do imóvel de que trata este Decreto.

Art. 6º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta do orçamento anual vigente.

Art. 7º Fica o Município de Rondonópolis autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.698
Rondonópolis, 15 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de maio de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º218/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 74, inciso V, da Lei Federal n.º 14.133, 01 de abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 218/2024**, com fulcro no *Parecer Jurídico n.º 064/2024/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD*, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, endereço na Rua Star, 420, Bairro: Jardim Canadá, Nova Lima/MG, inscrito no CNPJ: 71.256.283/0001-85.

OBJETO: CORRESPONDE A AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇAS COM ATENDIMENTO TÉCNICO PARA RAIOS X DIGITAL ALTUS, PARA DEMANDA DO CEADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 17.963,88 (DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS, OITENTA E OITO CENTAVOS).

publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 13 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.698
Rondonópolis, 15 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES
PAC/PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT 2024**

2024

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

Av. Duque de Caxias nº 1.000 – Vila Aurora – CEP 78.740-022 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Secretária Municipal de Administração

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
SUPERINTENDENTE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RONDONÓPOLIS/MT



ANEXO II
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA NA QUADRA POLIESPORTIVA DO JARDIM ALVORADA, NO BAIRRO CIDADE SALMEN.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	R\$ 487.746,43

AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS DE PINTURA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AFINS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	R\$ 154.073,51



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA Nº 014 DE 13 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de contrato, a fim de acompanhar a execução do Contrato **298/2024**, firmado com a empresa **KM JUNIOR LTDA**, e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;.

RESOLVE:

Art. 1º -Designar a servidora **Gabriele de Jesus, matrícula nº 1559388**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Contrato Nº **298/2024**, celebrado entre a empresa **KM JUNIOR LTDA** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto **AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE HORTALIÇAS, FRUTAS, GRÃOS TIPO ARROZ, FEIJÃO, MILHO, FERTILIZANTE E UTENSÍLIOS DE MANUSEIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E TODOS OS SEUS ANEXOS.** Com prazo de vigência de **29/04/2024 a 29/05/2025**.

Art. 2º- Designar o servidor **Ezequiel Giese**, e matrícula nº **1556637**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a partir de **29/04/2024**.

Art 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 13 de maio de 2024.

Ramon Borges Figueira
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária
Portaria nº34.681 de 22/03/2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA Nº 015 DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de contrato, a fim de acompanhar a execução do Contrato **297/2024**, firmado com a empresa **AGROPEV COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**, e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º -Designar a servidora **Gabriele de Jesus, matrícula nº 1559388**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Nº **297/2024**, celebrado entre a empresa **AGROPEV COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto **AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE HORTALIÇAS, FRUTAS, GRÃOS TIPO ARROZ, FEIJÃO, MILHO, FERTILIZANTE E UTENSÍLIOS DE MANUSEIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E TODOS OS SEUS ANEXOS.** Com prazo de vigência de **29/04/2024 a 29/05/2025.**

Art. 2º- Designar o servidor **Ezequiel Giese**, e matrícula nº **1556637**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a partir de **29/04/2024.**

Art 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 13 de Maio de 2024.

Ramon Borges Figueira
Secretario Municipal de Agricultura e Pecuária
Portaria nº34.681 de 22/03/2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE FOMENTO A SER FIRMADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO
CULTURAL IMPÉRIO JUNINO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL IMPÉRIO JUNINO

MODALIDADE: Termo de Fomento (com inexigibilidade de chamamento público)

OBJETO: Parceria visando a “Participação da Associação nos Festejos Juninos 2024” no Município de Rondonópolis-MT, de organização da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL IMPÉRIO JUNINO**.

VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Trata-se de parceria a ser firmado entre a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL IMPÉRIO JUNINO** visando a “Participação da Associação nos Festejos Juninos 2024” no Município de Rondonópolis-MT.

O intuito da participação dos festejos juninos 2024 é Manter viva os festejos juninos na comunidade e no município que tem o objetivo de levar a manifestações populares de grande relevância para a difusão da cultura local e regional, contribuindo também com o convívio entre as diversidades. Dentro da proposta sugerimos a participação de alunos das redes públicas municipais, como forma de incentivar e fomentar novos quadrilheiros. Neste grande ato de ressaltamos que as produções culturais estão ligadas essencialmente a vivência, ao produto das relações sociais, educacionais e ao seu reflexo enquanto manifestação de uma visão de mundo que o cerca. A Quadrilha Associação Cultural Império Junino de Rondonópolis no decorrer de aproximadamente 08(oito) anos vem promovendo nos festejos juninos, intercâmbios culturais através de apresentações em festivais juninos representando o município em toda região, Estadual e Nacional.

Tais ações propostas nesta parceria estão de acordo com o Plano Municipal de Cultura (Lei nº 7.867, de 30 de setembro de 2013), conforme refletem os seguintes dispositivos:

Art. 3º Compete ao poder público:

IV- proteger e promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais ou coletivas, de todos os grupos étnicos e suas derivações sociais, reconhecendo a abrangência da noção de cultura em todo o território nacional e garantindo a multiplicidade de seus valores e formações;

V – promover e estimular o acesso à população e ao empreendimento cultural; a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais; e o contato e a fruição do público com a arte e a cultura de forma universal;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.698
Rondonópolis, 15 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

Nesta oportunidade, temos o Plano de Trabalho apresentado pela **ASSOCIAÇÃO CULTURAL IMPÉRIO JUNINO**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, para execução da proposta, sendo que, pela singularidade e especificidade do evento, tenho seu enquadramento no instituto da inexigibilidade de chamamento público, conforme estabelecido pelo *caput* do artigo 31 da Lei 13.019 de 31/07/2014 que dispõe:

“Art. 31: Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica”.

Há, portanto, incidência positiva da modalidade de contratação estabelecida pela Lei Federal n.º 13.019 de 13 de julho de 2014, por meio de Termo de Fomento com inexigibilidade de Chamamento Público, considerando, ainda, que a Proponente fora responsável pela parceria de outras edições (expertise), e, pela singularidade do objeto a ser executado.

Diante do exposto, defiro a formalização do Termo de Fomento entre esta Secretaria Municipal de Cultura e a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL IMPÉRIO JUNINO**, visando a “ Participação da Associação nos Festejos Juninos 2024”.

Encaminha-se a Coordenadora Legislativo e de Atos Oficiais para providenciar a publicação do extrato desta justificativa no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o §1º do artigo 32 da Lei 13.204/2015.

Rondonópolis, 14 de Maio de 2024.

PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Cultura



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 140/2024

Dispõe sobre a designação do servidor **Ailton Lemes de Anicésio**, e seu suplente **Wellington Ferreira dos Santos** como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor Ailton Lemes de Anicésio, Matrícula nº. 1559964, e seu suplente Wellington Ferreira dos Santos, Matrícula nº. 1559867, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Jose Alfredo Mussi de Souza & Cia. Ltda.	319/2024	Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e serviços de instalação de concertina, cerca elétrica industrial e central de cerca elétrica.	09/05/2024 a 09/01/2025

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 09/05/2024.

Rondonópolis-MT, 14 de maio de 2024.

Tatiane Vieira Matos
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 34.890/2024



SECRETARIA MUNICIPAL GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 091/2024, 13 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, **CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**

no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Alzenir de Almeida Constantino	110396	Apoio Instrumental	Educação	365 dias 11/05/2024 a 10/05/2025	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis – MT, 13 de maio de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE
19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA
15-05-2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
412/2024	191590	Cleiton Malheiro de Oliveira	Professor De Lingua Portuguesa, Literatura E Redacao - Zumbi 2024	04dias –a partir do dia 14/05/2024 – Licença medica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
412/2024	1556900	Ana Paula Silva de Lima	Docente	02 dias –a partir do dia 13/05/2024 – Licença medica.
412/2024	108570	João Salvador da Silva Portela	Docente	15 dias –a partir do dia 14/05/2024 – Licença medica.
412/2024	91065	Rosenilda Silva De Oliveira	Docente	05 dias –a partir do dia 13/05/2024 – Licença medica Porrogação.
412/2024	98884	Ana Maria Dias Miranda	Assistente De Desenvolvimento Educacional 30 Horas	02 dias –a partir do dia 13/05/2024 – Licença medica.
412/2024	1557410	Luana Pereira Da Silva Santos	Docente	01 dia –no dia 14/05/2024 – Licença medica.
412/2024	15610950	Joao Gonzaga De Sa Neto	Docente	03 dias –a partir do dia 13/05/2024 – Licença medica.
412/2024	144746	Elza Mendes De Souza	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 13/05/2024 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
412/2024	89559	Aparecida De Fatima Alves	Apoio Instrumental	01 dia –no dia 14/05/2024 – Licença medica.
412/2024	128210	Osvaldina Silva Alves Bispo	Docente	01 dia –no dia 13/05/2024 – Licença medica.
412/2024	108103	Laura Vieira De Souza	Docente	60 dias –a partir do dia 14/05/2024 – Licença medica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
412/2024	111228	Daniely Aparecida Silva Tabaldi	Assistente De Pagamentos Financas -	01 dia – no dia 13/05/2024 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.698
Rondonópolis, 15 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
412/2024	1557740	Augusta Cecília Mattos Gurardi	Tecnico Instrumental	15 dias – a partir do dia 14/05/2024 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
412/2024	1530010	Fabiana Maria De Oliveira	Assessor De Apoio A Gestao Social – Scfv Padre Lothar	13 dias – a partir do dia 13/05/2024 – Licença Médica.
412/2024	1554733	Alinne Francisco Xavier	Gerente De Divisao De Administracao Geral - Promocao	01 dia – no dia 13/05/2024 – Licença Médica Porrogação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
412/2024	1557792	Laura Vieira De Souza	Medico da Familia	14 dias – a partir do dia 13/05/2024 – Licença Médica.
412/2024	180114	Nadir Alecrim De Almeida	Agente Administrativo Da Familia	04 dias – a partir do dia 14/05/2024 – Licença Médica.
412/2024	1560583	Kallita Aline Bailo	Medico da Familia	01 dia – no dia 14/05/2024 – Licença Médica.
412/2024	155870	Rosangela Almeida Santos De Moraes	Gerente De Divisao Em Assistencia Social Da Unidade De Pronto Atendimento- Upa	03 dias – a partir do dia 15/05/2024 – Licença Médica.

Rondonópolis, 15 de Maio de 2024.

Thallison Gustavo Araújo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
Desopem



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA INTERNA 31 DE 13 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

MARISTELA MORAIS DA SILVA, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º Art. 1º - Designar a Sra. Emilly Kristy da Silva Souza, , para exercer a função de Fiscal de Contrato , e Rosane Novaes Garske, para exercer a função de Suplente de Fiscal de Contrato acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do Contrato.

CONTRATADO	CONTRATO NÚMERO	OBJETO	VALIDADE
<u>ATHUS ADMINISTRAÇÃO CONDOMINIAL LTDA</u>	317/2024	O presente contrato tem como objeto para “Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço no Plano de Formação, Assessoria, Consultoria, Organização, Gestão Condominial e Patrimonial (PGCP), no Residencial Celina Bezerra Etapas 1, 2, 3, 8 e 9, Operação Nº 213/3901, FAR 064, APF: 0443488-53, no Município de Rondonópolis/MT, no Âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – Faixa I. Conforme Termo de Referência encaminhado pela <u>Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo</u>	08/05/2024 a 07/08/2025

Art. 2º - Esta portaria tem validade até 07/08/2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/05/2024.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 13 de maio de 2024.

MARISTELA MORAIS DA SILVA
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA INTERNA Nº 28/2024 DE 15 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

Maristela Moraes da Silva, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no curso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE:

Art. 1º: Art. 1º - Designar o Sr. **TICIANE SILVA DUARTE**, para exercer a função de Fiscal de Contrato e a Sr (a) **THEISE MIKAELLY CRUZ ARAÚJO**, para exercer a função de Suplente de Fiscal de Contrato, respectivamente para a função de acompanhamento e fiscalização dos seguintes Contratos:

EMPRESA	ATA	PREGÃO	DATA VALIDADE
MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	04/2024	90/2023	31/12/2024
R.M.DOS REIS COMERCIAL	05/2024	90/2023	31/12/2024
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	07/2024	90/2023	31/12/2024
CHAO DE GIZ LTDA	08/2024	90/2023	31/12/2024
LICITA SHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	11/2024	90/2023	31/12/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data,

Art. 3º - Retroagindo seus efeitos a partir de 05 de abril 2024, tem validade até 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, de 15 de maio de 2024.

Maristela Moraes da Silva
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES DE POSTURAS

A SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis- MT;

TORNA PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam **NOTIFICADOS** nos termos do inciso III, artigo 32 e artigo 69 da Lei 2.122/94, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal e por AR postal, onde deverá ser regularizado a situação que se deu causa as violações do disposto legal quanto **A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS TERRENOS BALDIOS E HIGIENE DA HABITAÇÃO**, sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

FICAM INTIMADOS para que no prazo de **15 dias** a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, quer seja 30 dias, a **ROÇAR e MANTER LIMPO** seus respectivos terrenos.

Logo após ter realizado as ações necessárias para sanar as irregularidades ou em caso de discordância da ação fiscal, **APRESENTAR** defesa com documentos, fotos e alegações ao **Departamento de Controle Urbano**, a fim de extinguir os processos administrativos ou judiciais conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94.

Dado e passado no Município de Rondonópolis no dia sete (07) do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

PROCESSO	INFRAÇÃO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	QUADRA	LOTE	BAIRRO
540/2024	TERRENO SUJO	451100	ANA B. S. S.	12	11	JD. RIVERA
1332/2024	TERRENO SUJO	1243578	BAER URBANISMO LTDA	6	8	JD. GREEN VALLEY
1091/2024	TERRENO SUJO	1208543	IDARI P. L.	3	7	JD. DO PARQUE II
1061/2024	TERRENO SUJO	1208799	ERICK X. D. S.	3	32	JD. DO PARQUE II
1049/2024	TERRENO SUJO	1211030	TIARA F. S.	12	5	JD. DO PARQUE II
1046/2024	TERRENO SUJO	1211110	GERIVAN C. D. S.	12	13	JD. DO PARQUE II
1016/2024	TERRENO SUJO	1210068	NEUZA A. C. D. O.	8	31	JD. DO PARQUE II
1353/2024	TERRENO SUJO	1243756	VILLAGGIO DE VENEZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7	6	JD. GREEN VALLEY
1348/2024	TERRENO SUJO	1243861	ONEIDE A. D. M.	7	17	JD. GREEN VALLEY
1349/2024	TERRENO SUJO	1243802	ODECON EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	7	11	JD. GREEN VALLEY
1350/2024	TERRENO SUJO	1243829	ONEIDE A. D. M.	7	13	JD. GREEN VALLEY
1351/2024	TERRENO SUJO	1243713	VILLAGGIO DE VENEZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7	2	JD. GREEN VALLEY
1352/2024	TERRENO SUJO	1243730	VILLAGGIO DE VENEZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7	4	JD. GREEN VALLEY
1342/2024	TERRENO SUJO	1243373	FERNANDO K.	5	1	JD. GREEN VALLEY
1339/2024	TERRENO SUJO	1243454	MAXIMUM CONSTRUCOES CIVIS LTDA	5	9	JD. GREEN VALLEY
1340/2024	TERRENO SUJO	1243411	MARCOS A. N. L.	5	5	JD. GREEN VALLEY



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.698
Rondonópolis, 15 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

1337/2024	TERRENO SUJO	1243420	MARCOS A. N. L.	5	6	JD. GREEN VALLEY
1338/2024	TERRENO SUJO	1243470	MARSAL – EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	5	11	JD. GREN VALLEY
1336/2024	TERRENO SUJO	1243381	FERNANDO K.	5	2	JD. GREEN VALLEY
1334/2024	TERRENO SUJO	1243675	DIOGO A. P.	6	18	JD. GREEN VALLEY
1335/2024	TERRENO SUJO	1242890	ANDERSON F. M.	1	12	JD. GREEN VALLEY
1062/2024	TERRENO SUJO	1209698	CLEUSA G. D. F.	7	1	JD. DO PARQUE II
1355/2024	TERRENO SUJO	1243780	BAER URBANISMO LTDA	7	9	JD. GREEN VALLEY
1356/2024	TERRENO SUJO	1243764	VILLAGGIO DE VENEZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7	7	JD. GREEN VALLEY
1359/2024	TERRENO SUJO	1243128	ANTONIO D. C. P.	3	3	JD. GREEN VALLEY
1412/2024	TERRENO SUJO	1022601	LOHAYNE F. S.	16	14	JD. RES. SUNFLOWER
1413/2024	TERRENO SUJO	1022539	ADELICE L. F.	16	7	JD. RES. SUNFLOWER
1429/2024	TERRENO SUJO	1021257	ELAINE V. C. P.	11	24	JD. RES. SUNFLOWER
1430/2024	TERRENO SUJO	1021265	LUCAS A. R.	11	25	JD. RES. SUNFLOWER
1433/2024	TERRENO SUJO	1021591	TANIA A. A. C.	12	27	JD. RES. SUNFLOWER
1434/2024	TERRENO SUJO	1021559	MASSAKO O.	12	23	JD. RES. SUNFLOWER
1435/2024	TERRENO SUJO	1021540	IARA B. D. F. D. S.	12	22	JD. RES. SUNFLOWER
1064/2024	TERRENO SUJO	1210505	BRDU SPE VERMONT LTDA	9	38	JD. DO PARQUE II
1391/2024	TERRENO SUJO	1023780	GELSON C.	20	21	JD. RES. SUNFLOWER
1387/2024	TERRENO SUJO	1021648	JAIR V.	13	5	JD. RES. SUNFLOWER
1437/2024	TERRENO SUJO	1021150	IVONETE P. D. P.	11	14	JD. RES. SUNFLOWER
1438/2024	TERRENO SUJO	1021168	ELLEN D. B. G. C.	11	15	JD. RES. SUNFLOWER
1419/2024	TERRENO SUJO	1023233	PAULO R. D. P. F.	19	3	JD. RES. SUNFLOWER
1424/2024	TERRENO SUJO	1023640	JOSE R. S. R.	20	7	JD. RES. SUNFLOWER
1421/2024	TERRENO SUJO	1023217	ANTONIO G. N.	19	1 A	JD. RES. SUNFLOWER
1420/2024	TERRENO SUJO	1023225	PAULO R. D. P. F.	19	2	JD. RES. SUNFLOWER
1418/2024	TERRENO SUJO	1023357	MARCUS C. A. S.	19	15	JD. RES. SUNFLOWER
1417/2024	TERRENO SUJO	1023365	ANTONIO C. S. R.	19	16	JD. RES. SUNFLOWER
1403/2024	TERRENO SUJO	1017888	DEUSDETE D. A. S.	2	31	JD. RES. SUNFLOWER
1385/2024	TERRENO SUJO	1022334	ALEXANDRE D. M.	15	9	JD. RES. SUNFLOWER
1415/2024	TERRENO SUJO	1023470	THIAGO H. D. M.	19	27	JD. RES. SUNFLOWER



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.698
Rondonópolis, 15 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

1388/2024	TERRENO SUJO	1021656	MARLI B. S.	13	6	JD. RES. SUNFLOWER
1377/2024	TERRENO SUJO	10053524	RAUL A. C.	AREA	5 I	AREAS INTERNAS
1376/2024	TERRENO SUJO	1019970	LUCAS S. G. S.	8	13	JD. RES. SUNFLOWER
1371/2024	TERRENO SUJO	1018485	JANIO N. D. O.	4	19	JD. RES. SUNFLOWER
1372/2024	TERRENO SUJO	1019864	ALINY D. D. S. P.	8	2	JD. RES. SUNFLOWER
1373/2024	TERRENO SUJO	1019872	ASHILEY L. D. A.	8	3	JD. RES. SUNFLOWER
1365/2024	TERRENO SUJO	1018205	ANY G. F. M.	3	27	JD. RES. SUNFLOWER
1405/2024	TERRENO SUJO	913120	MARLENE T. M.	1	32	GRANVILLE – I
1408/2024	TERRENO SUJO	1022199	DANIELA F. D. M. F.	14	32	JD. RES. SUNFLOWER
1409/2024	TERRENO SUJO	1022482	LR ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA	16	2	JD. RES. SUNFLOWER
1137/2024	TERRENO SUJO	58378	ALCIMIRO M.	4	1	JD. NOVO HORIZONTE
1136/2024	TERRENO SUJO	58386	ALCIMIRO M.	4	2	JD. NOVO HORIZONTE
1135/2024	TERRENO SUJO	58394	ALCIMIRO M.	4	3	JD. NOVO HORIZONTE
1369/2024	TERRENO SUJO	1018876	GABRIEL A. C. D. S.	5	22	JD. RES. SUNFLOWER
1404/2024	TERRENO SUJO	1018159	JERONIMO G. D. S.	3	22	JD. RES. SUNFLOWER
1402/2024	TERRENO SUJO	1018299	JOSE C. S.	3	36	JD. RES. SUNFLOWER
1395/2024	TERRENO SUJO	1020269	RONEY K. D. L.	9	2	JD. RES. SUNFLOWER
1394/2024	TERRENO SUJO	1020510	JORGE I.	9	27	JD. RES. SUNFLOWER
1389/2024	TERRENO SUJO	1022229	LEONARDO A. N. F.	14	35	JD. RES. SUNFLOWER
1390/2024	TERRENO SUJO	1023799	MARIA I. B.	20	22	JD. RES. SUNFLOWER
1266/2024	TERRENO SUJO	313351	CONSTRUTORA VICKY LTDA	CH	3	JD. IGUASSU – II
1466/2024	TERRENO SUJO	563110	JOSE C. M.	16 B	AREA	JD. RONDONIA
456/2024	TERRENO SUJO	139742	IMOBILIARIA CONTINENTAL LTDA	34	14	JD. VILA RICA
461/2024	TERRENO SUJO	140139	IMOBILIARIA CONTINENTAL LTDA	37	2	JD. VILA RICA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.698
Rondonópolis, 15 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

1239/2024	TERRENO SUJO	308978	CONSTRUTORA VICKY LTDA	70	12	JD. IGUASSU – II
1521/2024	TERRENO SUJO	51934	MOACIR G. D. A.	10	11	JD. ESMERALDA
1520/2024	TERRENO SUJO	51942	MOACIR G. D. A.	10	12	JD. ESMERALDA
459/2024	TERRENO SUJO	139777	ADEVAIR M. S.	35	1	JD. VILA RICA
1255/2024	TERRENO SUJO	310212	ABIDORAL F. M.	80	1	JD. IGUASSU – II
3907/2023	TERRENO SUJO	163031	WILMOM C. L.	46	10	CIDADE SALMEN
3906/2023	TERRENO SUJO	163023	WILMON C. L.	46	9	CIDADE SALMEN
3905/2023	TERRENO SUJO	163015	WILMON C. L.	46	8	CIDADE SALMEN
1132/2024	TERRENO SUJO	58580	SOFIA M. G. M.	5	1	JD. NOVO HORIZONTE
1134/2024	TERRENO SUJO	58602	SOFIA M. G. M.	5	3	JD. NOVO HORIZONTE
1133/2024	TERRENO SUJO	58599	SOFIA M. G. M.	5	2	JD. NOVO HORIZONTE
1515/2024	TERRENO SUJO	52035	MOACIR G. D. A.	10	21	JD. ESMERALDA
1514/2024	TERRENO SUJO	52027	MOACIR G. D. A.	10	20	JD. ESMERALDA
1513/2024	TERRENO SUJO	52019	MOACIR G. D. A.	10	19	JD. ESMERALDA
1512/2024	TERRENO SUJO	52000	MOACIR G. D. A.	10	18	JD. ESMERALDA
1519/2024	TERRENO SUJO	51896	MOACIR G. D. A.	10	8	JD. ESMERALDA
1518/2024	TERRENO SUJO	51918	MOACIR G. D. A.	10	9	JD. ESMERALDA
1517/2024	TERRENO SUJO	51926	MOACIR G. D. A.	10	10	JD. ESMERALDA
1516/2024	TERRENO SUJO	51950	MOACIR G. D. A.	10	13	JD. ESMERALDA
1511/2024	TERRENO SUJO	51993	MOACIR G. D. A.	10	17	JD. ESMERALDA
1510/2024	TERRENO SUJO	51985	MOACIR G. D. A.	10	16	JD. ESMERALDA
1509/2024	TERRENO SUJO	51977	MOACIR G. D. A.	10	15	JD. ESMERALDA
1508/2024	TERRENO SUJO	51969	MOACIR G. D. A.	10	14	JD. ESMERALDA
1525/2024	TERRENO SUJO	51349	MOACIR G. D. A.	8	10	JD. ESMERALDA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.698
Rondonópolis, 15 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

1524/2024	TERRENO SUJO	51357	MOACIR G. D. A.	8	11	JD. ESMERALDA
1523/2024	TERRENO SUJO	51365	MOACIR G. D. A.	8	12	JD. ESMERALDA
1522/2024	TERRENO SUJO	51373	MOACIR G. D. A.	8	13	JD. ESMERALDA
570/2024	TERRENO SUJO	361208	ASSIS D. R. S.	7	9	JD. SANTA BARBARA
3902/2023	TERRENO SUJO	161063	ERASMO F. D. M.	33	2	CIDADE SALMEN
231/2024	TERRENO SUJO	576174	ELISAS M. D. S.	4	3	JD. SERRA DOURADA
1120/2024	TERRENO SUJO	252026	DHEMER J. M. D.	26	12	VILA AURORA – I
582/2024	TERRENO SUJO	450600	DANIEL D. S.	11	17	JD. RIVERA
426/2024	TERRENO SUJO	140457	CESAR G. C.	38	15	JD. VILA RICA
362/2024	TERRENO SUJO	344176	ANTONIO S. R. D. A.	1	4	VILA CASTELO
357/2024	TERRENO SUJO	524379	NILDESON C. D. S.	6	6	JD. GRAMADO
356/2024	TERRENO SUJO	524336	PANOMARA IMOBILIARIA LTDA	6	2	JD. GRAMADO
354/2024	TERRENO SUJO	524018	AILTON D. S. G.	2	8	JD. GRAMADO
353/2024	TERRENO SUJO	523917	JOSE A. D. M.	1	10	JD. GRAMADO
271/2024	TERRENO SUJO	40487	JOSE A. S. D. S.	5	14	JD. AMERICA
314/2024	TERRENO SUJO	288098	JOSE N. D. O.	61	10	JD. TROPICAL
313/2024	TERRENO SUJO	288063	FAUSTINA S. O.	61	8/10	JD. TROPICAL
267/2024	TERRENO SUJO	40118	RAYMUNDO A. D. S.	3	8	JD. AMERICA
241/2024	TERRENO SUJO	282154	ERMINIO N. D. S.	23	1	JD. TROPICAL
235/2024	TERRENO SUJO	280011	MANOEL F. N.	12	2	JD. TROPICAL
358/2024	TERRENO SUJO	598682	ILE DE CANDOMBLE DA MAE OXUM	7	6	VILA CASTELO
359/2024	TERRENO SUJO	417459	ANTONIO G.	7	5	VILA CASTELO
326/2024	TERRENO SUJO	287458	ROSINEIDE F. D. S.	55	16	JD. TROPICAL
325/2024	TERRENO SUJO	291250	NIVALDA N. D. O.	77	9	JD. TROPICAL



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.698
Rondonópolis, 15 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

320/2024	TERRENO SUJO	293369	VALDECY D. S. C.	87	17	JD. TROPICAL
351/2024	TERRENO SUJO	523860	WALLACE P. L.	1	5	JD. GRAMADO
352/2024	TERRENO SUJO	523925	MARIA R. D. M. V.	1	11	JD. GRAMADO
321/2024	TERRENO SUJO	291242	ANTONIO R. S.	77	8	JD. TROPICAL
408/2024	TERRENO SUJO	779903	RAIMUNDO P. L.	49	11	JD. TROPICAL
4146/2023	TERRENO SUJO	167150	CARLOS S. D. S.	72	10	CIDADE SALMEN
462/2024	TERRENO SUJO	140228	CARMELITA A. M.	37	9	JD. VILA RICA
434/2024	TERRENO SUJO	141607	BG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	46	3	JD. VILA RICA
1526/2024	TERRENO SUJO	51330	ALMIR B. C.	8	9	JD. ESMERALDA
3900/2023	TERRENO SUJO	160873	JORGE R. D. A.	32	3 A	CIDADE SALMEN
4346/2023	TERRENO SUJO	499412	JOSE R. B.	269	19	PQ. SAGRADA FAMILIA
450/2024	TERRENO SUJO	138444	JOSE C. D. M.	27	7	JD. VILA RICA
416/2024	TERRENO SUJO	136875	MARIA C. D. S.	17	4	JD. VILA RICA
1303/2024	TERRENO SUJO	497177	LUIZA P. M.	11	8	LOT. NOSSA SENH. DO AMPARO
1190/2024	TERRENO SUJO	307564	PEDRINA A. A.	64	5	JD. IGUASSU – II
144/2024	TERRENO SUJO	1207210	PRISCILA W. D.	9	7	JD. DO PARQUE
1470/2024	TERRENO SUJO	491799	ROSALVO V. D. S.	256	24	PQ. SAGRADA FAMILIA
435/2024	TERRENO SUJO	140252	RUI B. G. D. A.	37	12	JD. VILA RICA
1310/2024	TERRENO SUJO	264644	WILSON R. R. D. D.	90	17	VILA AURORA – II
1159/2024	TERRENO SUJO	278963	VALDOMIRO A. P.	61	2	CIDADE ALTA
4138/2023	TERRENO SUJO	42498	VIVALDO R. D. O.	1	4	JD. BRASILIA
422/2024	TERRENO SUJO	135437	UGO R. D.	6	5	JD. VILA RICA
1462/2024	TERRENO SUJO	488976	SANDRA R. C. D. P.	245	12	PQ. SAGRADA FAMILIA
1314/2024	TERRENO SUJO	330795	SANDRO I. B.	9	8 B	JD. SANTA LAURA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.698
Rondonópolis, 15 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

1245/2024	HIGIENE DAS HABITAÇÕES	309001	CONSTRUTORA VICKY LTDA	70	15	JD. IGUASSU – II
3881/2023	HIGIENE DAS HABITAÇÕES	165182	LEONILDA B.	62	11	CIDADE SALMEN
3880/2023	HIGIENE DAS HABITAÇÕES	165204	LEONILDA B.	62	13	CIDADE SALMEN
3879/2023	HIGIENE DAS HABITAÇÕES	165212	LEONILDA B.	62	14	CIDADE SALMEN
3882/2023	HIGIENE DAS HABITAÇÕES	165174	LEONILDA B.	62	10	CIDADE SALMEN
184/2024	HIGIENE DAS HABITAÇÕES	579157	ANTONIO C. B. B.	15	20	JD. SERRA DOURADA
1204/2024	HIGIENE DAS HABITAÇÕES	64793	FRANCISCO B. G.	6	1	JD. IGUASSU
3877/2023	HIGIENE DAS HABITAÇÕES	559121	EXPRESSO RUBI LTDA	43	1/18	CIDADE SALMEN
421/2024	HIGIENE DAS HABITAÇÕES	135445	IMOBILIARIA CONTINENTAL LTDA	6	6	JD. VILA RICA
1313/2024	HIGIENE DAS HABITAÇÕES	417297	JERONIMO D. O. M.	9	8 A	JD. SANTA LAURA
4126/2023	HIGIENE DAS HABITAÇÕES	44318	MARIA H. D. S.	8	12	JD. BRASILIA
1188/2024	HIGIENE DAS HABITAÇÕES	309729	RANULFO L. D. S. J.	78	1	JD. IGUASSU- II
1195/2024	HIGIENE DAS HABITAÇÕES	305650	SIDINEY B. F.	53	11	JD. IGUASSU – II
363/2024	HIGIENE DAS HABITAÇÕES	345091	VALDOMIRO A. P.	10	14	VILA CASTELO
310/2024	HIGIENE DAS HABITAÇÕES	287954	JUNIO C. L. D. F.	60	17	JD. TROPICAL
360/2024	HIGIENE DAS HABITAÇÕES	345237	JOAQUIM G. F.	11	10	VILA CASTELO
328/2024	HIGIENE DAS HABITAÇÕES	290939	RUBENS D. F.	76	1/3	JD. TROPICAL
361/2024	HIGIENE DAS HABITAÇÕES	344524	IRAILTON S. D. O.	6	1	VILA CASTELO
324/2024	HIGIENE DAS HABITAÇÕES	293393	WITER F. B.	88	1	JD. TROPICAL
406/2024	HIGIENE DAS HABITAÇÕES	292508	LUIZ C. D. R.	83	2	JD. TROPICAL
407/2024	HIGIENE DAS HABITAÇÕES	290777	MARIA G. S. P.	74	10	JD. TROPICAL

TATIANE BONISSONI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA – SMUR



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE OCUPAÇÃO/OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

A SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis-MT.

TORNA PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam **NOTIFICADOS** nos termos do artigo 86, parágrafos 1, 2, 3, 4 e 5 da Lei 091 de 08 de novembro de 2010 C/C com o artigo 156, parágrafos 1 e 2 da Lei 2.122 de 14 de março de 1994. Em virtude da frustração de tentativa de entrega da notificação pessoal e por AR postal, onde deverá ser regularizado a situação que deu causa as violações do disposto legal quanto a **OCUPAÇÃO** de qualquer parte da via pública com material de construção, entulhos ou materiais diversos, sob pena de imposição de multa e demais sanções previstas referidas no artigo 310 lei 091/2010.

FICAM INTIMADOS para que no prazo de 5 (**CINCO**) dias a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, quer seja 30 dias, a recolher, desobstruir e manter limpo o passeio.

Logo após ter realizado as ações necessárias para sanar as irregularidades ou em caso de discordância da ação fiscal, **APRESENTAR** defesa com documentos, fotos e alegações ao **Departamento de Controle Urbano**, a fim de extinguir os processos administrativos ou judiciais conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94.

Dado e passado no município de Rondonópolis no dia oito (08) do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

PROCESSO	INFRAÇÃO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	QUADRA	LOTE	BAIRRO
538/2024	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	779768	ASSOCIACAO DOS MORJDRIVERA	A	1	JD. RIVERA
548/2024	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	603015	NAELSON A. D. S.	G	1	JD. N. S. DA GLORIA
1118/2024	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1209035	MARCELA L. P. D. S.	4	13	JD. DO PARQUE – II
1363/2024	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	604666	ELIMAX N. L.	64	1B	LOT. MONTE LIBANO
556/2024	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	208280	LUCINDA N. D. S.	15	10 A	JD. LUZ DA YARA
1176/2024	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	69132	CONSTRUTORA VICKY LTDA	31	16	JD. IGUASSU
97/2024	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	7145	ARTHUR L. K.	15	7	CENTRO – A
1182/2024	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	723509	ALEXANDRE R. D. S.	7	6	VILA SÃO SEBASTIÃO – I
543/2024	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	611719	ANALIA C. D. S.	4	6 A	JD. IPE
1189/2024	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	305278	AYER R. D. M.	5	14	JD. IGUASSU – II
4119/2023	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	335479	ANTONIO C. F.	P	1	LOT. JAMBALAIÁ – II
4123/2023	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	612057	JOSE M. D. S.	10	17	JD. BRASILIA – II
429/2024	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	140414	JOAO L. S.	38	11	JD. VILA RICA
437/2024	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	140066	JOSE F. D. M.	36	11	JD. VILA RICA
1163/2024	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	275743	PERICLES C.	44	1	CIDADE ALTA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.698
Rondonópolis, 15 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

1191/2024	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	307505	SIDINER A. D. S.	63	20	JD. IGUASSU – II
379/2024	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	293849	THAIRON M. F.	90	3	JD. TROPICAL
381/2024	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	610089	MARLICE M. N. D. S.	91	10	VILA NOVA
382/2024	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	290831	CEZAR A. L.	74	16	JD. TROPICAL
383/2024	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	287601	IGOR S. A.	58	10	JD. TROPICAL
374/2024	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	287695	UELTON P. D. S.	58	18	JD. TROPICAL
373/2024	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	779911	JOAO M. N.	49	12	JD. TROPICAL
372/2024	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	779881	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	49	9	JD. TROPICAL
371/2024	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	290653	ANTONIO B. F.	73	19/20	JD. TROPICAL
370/2024	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	288543	MARIA P. D. S.	63	11	JD. TROPICAL
369/2024	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	293229	NILTON A. P.	87	5	JD. TROPICAL
368/2024	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	288527	JOANIRCE S. S.	63	9	JD. TROPICAL
366/2024	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	287040	IGREJA MISSIONARIA UNIDA JARDI	53	19/20	JD. TROPICAL
367/2024	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	286125	IMOBILIARIA TROPICAL LIMITADA	46	20	JD. TROPICAL
365/2024	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	287946	IVANILDO C. D. R.	60	16	JD. TROPICAL
347/2024	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	781967	ABEL C. M.	11	1	JD. COPACABAN A
348/2024	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	781347	MARIA A. C.	4	1	JD. COPACABAN A
345/2024	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	344354	LORRAYNE E. R. L.	4	1	VILA CASTELO
344/2024	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	344516	AURELINO N. D. S.	5	8	VILA CASTELO
342/2024	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	345598	RUBENS P.	14	9	VILA CASTELO
341/2024	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	345555	JOAO J. O.	14	5/6	VILA CASTELO
377/2024	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	292095	LINDACY A. R.	81	5	JD. TROPICAL
340/2024	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	344575	ANTONIO F. D.	6	6	VILA CASTELO
349/2024	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	781533	LUIZ A. P.	4	20	JD. COPACABAN A
339/2024	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	344605	IDALICE A. M.	8	1	VILA CASTELO
346/2024	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	344192	ALCIDES C.	2	2	VILA CASTELO
337/2024	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	526185	SEBASTIÃO P.	14	4	JD. GRAMADO
335/2024	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	524379	NILDESON C. D. S.	6	6	JD. GRAMADO
333/2024	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	523976	FABIO B.	2	4	JD. GRAMADO
350/2024	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	781800	GILMAR D. C.	6	7	JD. COPACABAN A
380/2024	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	293822	LAZARA M. A.	90	1	JD. TROPICAL



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.698
Rondonópolis, 15 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

410/2024	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1091069	MARCOS S. C.	3	4	PADRE LOTHAR
531/2024	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	205745	JOSE B. D. S. F.	8	1	JD. IPE
1465/2024	CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA	563110	JOSE C. M.	16 B	AREA	JD. RONDONIA

TATIANE BONISSONI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA - SMUR



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

PORTARIA INTERNA Nº 010/2024/SEMUR

Dispõe sobre a designação de Comissão responsável pela condução dos trabalhos referentes ao Processo Administrativo nº 001/2024/SEMUR, devidamente instaurado no âmbito da Secretaria Municipal de Receita.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 001/2024/SEMUR;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos firmados com a Secretaria Municipal de Receita;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 417/2022, que disciplina o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta;

CONSIDERANDO o disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 101/2022 e seus anexos, assim como as disposições constantes no Contrato Administrativo nº 250/2023;

CONSIDERANDO que, caso confirmado o descumprimento das obrigações pactuadas no Contrato nº. 250/2023 – Pregão Eletrônico nº 101/2022, tal fato poderá ensejar, além da rescisão contratual, a aplicação das penalidades previstas no contrato e no art. 87 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a Comissão responsável para apuração e condução do Processo Administrativo nº 001/2024/SMGP, a ser composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

- ° **Presidente:** Jussara Martins- Matrícula nº 1558573
- ° **Membro:** Edio Gomes da Silva - Matrícula nº 29505
- ° **Membro:** Neila Maria Soares Bezerra - Matrícula nº 1556012
- ° **Membro:** Valéria Cardoso Correia - Matrícula nº 1559384
- ° **Membro:** Isaque Pereira da Silva - Matrícula nº 1556884

Parágrafo Único. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo será de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.698
Rondonópolis, 15 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias exigirem, a ser deferida pela Secretária Municipal de Receita.

Art. 2º A Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo acerca do descumprimento contratual e da penalidade aplicável.

Art. 3º Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de qualquer suporte técnico e de pessoal aos órgãos da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 4º Determino, ainda, que a comissão processante observe na íntegra todos os direitos e garantias constitucionais inerentes aos princípios da ampla defesa e do contraditório da empresa processada, no decorrer deste processo sob pena de nulidade de seus atos.

Art. 5º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 15 de maio de 2024.

TATIANE BONISSONI
Secretária Municipal de Receita



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 15 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face da fornecedora **INFO PLUS SISTEMAS GESTÃO DE PATRIMÔNIO E DOCUMENTOS LTDA - ME**, Contrato Nº250/2023, com este Município por meio da Secretaria Municipal de Receita.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 417/2022, que disciplina o Processo Administrativo no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Edital/anexos do Pregão Eletrônico Nº101/2022, seu Termo de Referência e disposições do Contrato Nº 250/2023 que disciplinam a contratação da Fornecedoradora INFO PLUS SISTEMAS GESTÃO DE PATRIMONIO E DOCUMENTOS LTDA – ME junto a Secretaria Municipal de Receita;

CONSIDERANDO as diversas Notificações Extrajudiciais em face da fornecedora, que apresentaram inconsistências na execução contratual;

RESOLVE

Art.1º - Instituir Processo Administrativo para apurar eventuais descumprimentos contratuais em face da INFO PLUS SISTEMAS GESTÃO DE PATRIMÔNIO E DOCUMENTOS LTDA – ME, sob o Contrato nº 250/2023, em razão das irregularidades apresentadas.

Parágrafo Único – O presente processo tem por finalidade, após verificada as irregularidades, apurar responsabilidades e sanções conforme a legislação.

Art.2º - A Comissão responsável pela apuração dos fatos será designada por meio de Portaria Interna, expedida pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e devidamente publicada no Diário Oficial deste Município.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, intimando desde já a INFO PLUS SISTEMAS GESTÃO DE PATRIMÔNIO E DOCUMENTOS LTDA – ME, apresentar em até 3 (três dias) corridos sua defesa.

TATIANE BONISSONI
Secretária Municipal de Receita



IMPRO

EDITAL N.º 03/2024 DE HOMOLOGAÇÃO DE REGISTRO DAS INSCRIÇÕES PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS/ MT – IMPRO TRIÊNIO 2024-2027.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DA DIREÇÃO EXECUTIVA DO IMPRO, designada pela Portaria nº 3.120/2024 do IMPRO, publicada no DIORONDON nº. 5.686 de 26/04/2024, no cumprimento da resolução do seu colegiado, torna pública aos servidores públicos municipais de Rondonópolis-MT, segurados do IMPRO as inscrições das candidaturas à Direção Executiva do IMPRO.

Capítulo I

Dos Documentos apresentados

1. A eleição destina-se à escolha, através do voto direto e secreto, do (a) Diretor (a) Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis/ MT – IMPRO, para o triênio 2024 - 2027, conforme determina os parágrafos 1º e 2º do artigo 75 da Lei Municipal nº 4.614, de 25 de agosto de 2005.
2. Cuida-se do pedido e registro de candidatura ao Cargo de Diretor Executivo do IMPRO, apresentado pelo Servidor Público Municipal DANILO IKEDA CAETANO, matriculado sob nº 145149, recebida em 10/05/2024.
3. O pedido de registro de candidatura foi apresentado pelo Candidato DANILO IKEDA CAETANO, de forma tempestiva, acompanhado de todos os documentos descritos no item 10 do Capítulo IV do Edital 001/2024, conforme consta em arquivo digital e meio físico, disponível para qualquer segurado.
4. Da detida análise dos documentos, não se verifica qualquer impedimento ao registro da candidatura do candidato ao Cargo de Diretor Executivo, nem tampouco dos servidores que compõem os cargos de Gerente de Finanças e Investimentos, Gerência de Administração, Gerência de Benefícios e Procuradoria Jurídica.
5. Dessa forma, a Comissão Eleitoral entende por bem em deferir o pedido de registro de candidatura da chapa “IMPRO, A CASA DO SERVIDOR”, que tem como candidato a Diretor Executivo o servidor DANILO IKEDA CAETANO, estando apta para concorrer ao pleito para o mandato do triênio 2024/2027.

Capítulo II

Do deferimento das candidaturas

6. Não tendo havido interposição de recursos até às 17hrs do dia 15 de maio de 2024, conforme Capítulo V do Edital 001/2024, não havendo qualquer impedimento, declaramos homologada a inscrição da chapa “IMPRO, A CASA DO SERVIDOR, que possui a seguinte composição:
Candidato 1 – Danilo Ikeda Caetano – Candidato a Diretor Executivo do IMPRO, acompanhado dos seguintes servidores:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.698
Rondonópolis, 15 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

Lucinete Rodrigues de Oliveira – Gerente de Finanças e Investimentos;
Olivia Oliveira Muniz – Gerente de Administração;
Fábio Sandro Lemos de Lima – Gerencia de Benefícios;
Milene dos Reis Maia – Procuradoria Jurídica;

RONDONÓPOLIS-MT, 15 DE MAIO DE 2024.

LOAMIR CARDOSO DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL



IMPRO

PORTARIA Nº 3.151 DE 10 DE MAIO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA
REMUNERAÇÃO DE
CONTRIBUIÇÃO A SRA. JANETE
ANDRÉ GOMES**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.539 de 15/06/1994, retroagindo seus efeitos a 14/04/1994, que dispõe sobre a nomeação da Sra. **JANETE ANDRÉ GOMES**, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, aprovada em concurso público municipal.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração de Tempo de Contribuição expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2024DTC0471569** o período de: 14/04/1994 a 09/05/2024, totalizando: **10.984 dias**, correspondendo a 30 (trinta) anos, 01(um) mês e 04 (quatro) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 1569/2024 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4ª versão do Manual de Triagem.

RESOLVE:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.698
Rondonópolis, 15 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. **JANETE ANDRÉ GOMES**, portadora do RG nº 7XXXX4 SSP/MT, CPF/MF nº 487.XXX.XXX-00, efetiva no cargo de Apoio Instrumental, Perfil: Auxiliar de Serviços Diversos, Nível: 11, matrícula: 17744, lotada na Secretaria Municipal de Educação – MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **10/05/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 10 de maio de 2024

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por fixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



IMPRO

PORTARIA Nº 3.152 DE 10 DE MAIO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA
REMUNERAÇÃO DE
CONTRIBUIÇÃO A SRA. EURIDES
DE SOUSA DE ALMEIDA**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 7.510 de 28/06/2005, que dispõe sobre a nomeação da Sra. **EURIDES DE SOUSA DE ALMEIDA**, para o Cargo de Auxiliar de Enfermagem, aprovada em concurso público municipal.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração de Tempo de Contribuição expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2024DTC0291568** o período de: 01/04/1994 a 27/06/2005 - 28/06/2005 a 09/05/2024, totalizando: **10.997 dias**, correspondendo a 30 (trinta) anos e 8 (oito) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 1568/2024 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4ª versão do Manual de Triagem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.698
Rondonópolis, 15 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. **EURIDES DE SOUSA DE ALMEIDA**, portadora do RG nº 9XXXX3 SSP/MT, CPF/MF nº 631.XXX.XXX-68, efetiva no cargo de Técnico em Saúde, Perfil: Auxiliar de Enfermagem, Nível: 07, matrícula: 17787, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **10/05/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 10 de maio de 2024

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
fixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



IMPRO

PORTARIA Nº 3.153 DE 10 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO AO SR. LUIS DIVINO GOBBIS GONCALVES DE ARAÚJO

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidor efetivo de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 5.753 de 16/09/2002, que dispõe sobre a nomeação do Sr. **LUIS DIVINO GOBBIS GONCALVES DE ARAÚJO**, para o Cargo de Fiscal do Meio Ambiente, aprovado em concurso público municipal.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração de Tempo de Contribuição expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2024DTC0491741** os períodos de: 16/09/2002 a 30/04/2024, totalizando: **7.898 dias**, correspondendo a 21 (vinte e um) anos, 07 (sete) meses e 23 (vinte e três) dias, e a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 10001070.1.00258/11-8**, totalizando **7.008 dias** que somados totalizam: **14.906 dias** correspondendo a 40 (quarenta) anos, 10(dez) meses e 06 (seis) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 1741/2024 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.698
Rondonópolis, 15 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4ª versão do Manual de Triagem.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO ao Sr. **LUIS DIVINO GOBBIS GONCALVES DE ARAÚJO**, portador do RG nº 08XXXXX7-2 SSP/MT, CPF/MF nº 345.XXX.XXX-87, efetivo no cargo de Analista Instrumental, Perfil: Fiscal do Meio Ambiente, Nível: 08, matrícula nº 912247, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Rondonópolis- MT .

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003 no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV; Lei Orgânica Municipal - no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, no seu artigo 3º, artigo 92, incisos I, II, III e IV; até posterior deliberação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/05/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 10 de maio de 2024.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por fixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



IMPRO

PORTARIA Nº 3.154 DE 10 DE MAIO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DO BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO COM A
ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE
CONTRIBUIÇÃO A SRA.
ENEIDE FERREIRA DA SILVA**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 3.763 de 12/03/1997, que dispõe sobre a nomeação da Sra. **ENEIDE FERREIRA DA SILVA**, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, aprovada em concurso público municipal.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração de Tempo de Contribuição expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2024DTC0511680** o período de: 12/03/1997 a 12/05/2024, totalizando: **9.924 dias**, correspondendo a 27 (vinte e sete) anos, 02 (dois) meses e 09 (nove) dias e a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 28001040100099/24-7**, totalizando **1.127 dias** que somados totalizam: **11.051 dias** correspondendo a 30 (trinta) anos, 3(três) meses e 11 (onze) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 1680/2024 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4ª versão do Manual de Triagem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.698
Rondonópolis, 15 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. **ENEIDE FERREIRA DA SILVA**, portadora do RG nº 04XXXX7-9 SEJSP/MT, CPF/MF nº 406.XXX.XXX-87, efetiva no cargo de Apoio Instrumental, Perfil: Auxiliar de Serviços Diversos, Nível: 10, Classe: 06, matrícula: 88811, lotada na Secretaria Municipal de Educação – MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **13/05/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 10 de maio de 2024

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
fixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



IMPRO

PORTARIA Nº 3.155 DE 10 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NO EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. KELLY LIMA BOLOGNEZ

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 3.703, de 07/03/1997, retroagindo seus efeitos a 03/03/1997 que dispõe sobre a nomeação da sra. **KELLY LIMA DA SILVA**, para o Cargo de Professor, aprovada em concurso público municipal.

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração de Tempo de Contribuição expedida pelo **Impro- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 2024DTC0481705** o período de: 03/03/1997 a 12/05/2024, totalizando: **9.933 dias**, correspondendo a 27 (vinte e sete) anos, 02(dois) meses e 18(dezoito) dias,

CONSIDERANDO o computo de **9.933 dias**, correspondendo a 27 (vinte e sete) anos, 02(dois) meses e 18(dezoito) dias, **nas funções de magistério.**

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 1705/2024 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor em especial a Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Educação que atesta o efetivo exercício do magistério exercido pela Sra. **KELLY LIMA BOLOGNEZ**, junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

RESOLVE:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.698
Rondonópolis, 15 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no efetivo exercício das funções do magistério, com a última remuneração de contribuição a Sra. **KELLY LIMA BOLOGNEZ**, portadora do RG nº 09XXXX83 SSP/MT, CPF/MF nº 630.XXX.XXX-68, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil ou Docente do Ensino Fundamental, Classe:13, Nível:10, matrícula nº 88552, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis – MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003, no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.301, de 10/05/2006, artigo 1º Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 12, §§ 3º e 11º artigo 92, incisos I, II, III e IV, até posterior deliberação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **13/05/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 10 de maio de 2024.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA INTERNA Nº 026 DE 09 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Contrato nº **363/2023**, firmado com a empresa **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ANTONIO EDSON PEREIRA, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula n.º 1561967, para exercer a função de Fiscal de Contrato Titular, a fim de a acompanhar e fiscalizar contrato Nº 363/2023, celebrado entre a empresa a CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS sob nº 03.940.848/0001-99 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MÃO DE OBRA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL, LOCALIZADA EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, com prazo de vigência de 27/04/2024 à 27/11/2024.

Art. 2º – Designar o servidor CRISTIANO OLIVEIRA NICOLAU, servidor público lotada nesta Secretaria, matrícula Nº 15619730, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 27 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Priscila Stefany de Jesus Leite Paiva
Secretária Municipal de Transporte e Trânsito



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº96 DE 15 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do Termo de Fomento nº 325/2024, firmado com o **CENTRO SOCIAL CRISTÃO DE NOVA GALILÉIA**, e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de ata de registro de preço administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor **CHARLES EMANOEL MARTINS SILVA**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1554697 para exercer a função de Fiscal, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento nº 325/2024, celebrado entre o **CENTRO SOCIAL CRISTÃO DE NOVA GALILÉIA** CNPJ 03.946.563/0001-65, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **TERMO DE FOMENTO PARA QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA POSSA CONTINUAR EXECUTANDO OS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA COMUNIDADE DO DISTRITO DE NOVA GALILÉIA, PROMOVENDO A EQUIDADE DE DIREITOS A TODOS OS MUNICÍPIES DE RONDONÓPOLIS/MT.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 15 de maio de 2024.

DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 006/2023/SMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2024**

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020, Lei Municipal 11.972/2021 e Processo Seletivo Simplificado 006/2023 SMGP, **CONVOCA** os candidatos classificados nos cargos Docente da Educação Infantil e Docente do Ensino Fundamental abaixo descritos, nos termos do Edital 006/2023/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital, que acontecerá na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, o qual está localizada no seguinte endereço:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS,
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000
BAIRRO: VILA AURORA**

1- DA CONVOCAÇÃO:

- a) Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao ano letivo 2024, através de edital publicado no Diário Oficial do Município, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- b) As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.
- c) Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.
- d) Os candidatos convocados de Licenciatura Plena em Educação Física, deverão ter em mãos cópia da carteirinha do CREF – Conselho Regional de Educação Física.
- e) Os candidatos convocados de Licenciatura em Pedagogia, serão destinados somente para substituição de servidores efetivos que estão afastados temporariamente da função de Professor.
- f) Oportunamente ressaltamos o caráter temporário dessas contratações, que deverão perdurar somente no período em que houver a convocação dos demais candidatos classificados no Concurso Público Municipal.

2 - DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.698
Rondonópolis, 15 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
449°	82690030	LARISSA DUARTE BERNARDI	NÃO
450°	93227289	TAIRYNNE ÉVELLYN SILVEIRA MENDES FERNANDES	NÃO
451°	99130996	KEILLA REJANE DE JESUS ARAUJO	NÃO
452°	97571569	CRISTHIE ANNA BÁRBARA MACÊDO DA FONSECA PORTELA	NÃO
453°	96300191	LUZIENE FERREIRA DE SOUZA	NÃO
454°	62847213	SENILTA IONE OLIVEIRA	NÃO
455°	56302673	SUELY GOMES FERREIRA	NÃO
456°	48074394	SIRLENE EMERENCIANO ALVES	NÃO
457°	94636064	SHEILA REGINA MARTINS MORALES	NÃO
458°	58161309	JANE SILVA DOS SANTOS	NÃO
459°	89960154	ALESSANDRA DE OLIVEIRA	NÃO
460°	38655369	VALCENIR APARECIDA SILVA SANTOS	NÃO
461°	64947402	MARINALVA GOMES DE SOUZA	NÃO
462°	45517535	CLARICE RODRIGUES SANTANA	NÃO
463°	38403621	MIRIAN DE LIMA SIMIANO	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL			
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
576°	98713478	ADRIANA LOPES GONÇALVES MOREIRA	NÃO
577°	35226579	ELISANGELA DOS SANTOS TEIXEIRA ARAUJO	NÃO
578°	82943738	ROSIMEIRE CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	NÃO
579°	69873177	ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA	NÃO
580°	81553459	LAIANA ROBERTA COSTA	NÃO
581°	91193344	EDIANDRA ELEN RIBEIRO DA SILVA	SIM
582°	44696319	LUCIANA NETO KERN	NÃO
583°	86083099	JEYSA CRYSTHINA PEREIRA ALMEIDA	NÃO
584°	33475159	KEISSIELE RIBEIRO SANTONI	NÃO
585°	40411590	LÚCIA MARIA DA SILVA	NÃO
586°	68579024	MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS	NÃO
587°	58769958	ROSA APARECIDA DOS SANTOS SATHLER	NÃO
588°	93884108	ALZENY MARIA DE PAULA	NÃO
589°	99051923	MÁRCIA MARQUES VILELA PEREIRA	NÃO
590°	46414388	CARLA MARIA PEREIRA MARQUES	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL			
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.698
Rondonópolis, 15 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

96°	62124420	SANDRA DO CARMO NASCIMENTO SILVA	NÃO
97°	34696059	ROSILENE PEREIRA SOARES LIMA	NÃO
98°	13174310	JEIRY REGINA ARRUDA PIRES	NÃO
99°	83473017	TANIADIR ARGENTINA GOMES	NÃO
100°	59302388	CLEIDE RODRIGUES RODRIGUES	NÃO
101°	64822279	DELMA CRISTINA SOARES SANTOS FLUCH	NÃO
102°	90684482	DENISE CRISTIANE DIAS FORNIELES	NÃO
103°	70260512	CAMILA ALEXANDRA LEMES DA SILVA	NÃO
104°	51389109	ALLANA LANARK RAMOS DOS SANTOS	NÃO
105°	72880301	SIMONE ROSA CABRAL	NÃO
106°	78181011	YASMIN MOREIRA DE JESUS	NÃO
107°	80624722	EDILSON DA SILVA	NÃO
108°	17551816	JUCELIA DIAS DA SILVA	NÃO
109°	66720543	DJANE SILVA DOS REIS MESTRE	NÃO
110°	48736171	ANGELICA BISPO DE SOUZA	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
31°	35984146	VALDOMIRO OLIVEIRA FILHO	NÃO
32°	91338486	VALDIRENE DE MORAES AFONSO	NÃO
33°	25157303	VIVIANE DE JESUS FEITOSA	NÃO
34°	26562490	CRISTIAN LIZ FRANCO DE ABREU	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
27°	18512637	AGHTON SOARES DOURADO	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
34°	22664132	WILKER JOSÉ PEREIRA CASTRO	NÃO

2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

2.1.1 Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
- d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- g) Cédula de Identidade;



- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- j) CPF e Comprovante de Regularização;
- k) RG e CPF do Cônjuge, quando for o Caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de Endereço Atualizado;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;
- s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.

t) Cópia da carteira de registro do CREF (CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA).

- u) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

2.2 Todos os documentos elencados são obrigatórios.

2.3 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

2.4 Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.

2.5 Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.

2.6 A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

2.7 Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.

2.8 Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.

2.9 Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.698
Rondonópolis, 15 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

2.10 Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descrita neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.

2.11 Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.

2.12 Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMpra-SE.

Rondonópolis/MT, 15 de maio de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



ANEXO I
CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTOS

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme cronogramas abaixo, no seguinte endereço:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO

APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
17/05/2024 Sexta-Feira	08:00 as 17:00	CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	449° AO 463°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	576° AO 590°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	96° AO 110°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS	31° AO 34°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	27°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	34°

ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
20/05/2024 Segunda-Feira	08:00 as 11:00	CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	449° AO 463°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	576° AO 590°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	96° AO 110°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS	31° AO 34°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	27°



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.698
Rondonópolis, 15 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

		FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	
		FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	34º

DOCENTES RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES
NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO 2024

Ficha de dados Pessoais – preenchida sem rasuras – OBRIGATÓRIO

Cópias legíveis dos seguintes documentos:

RG (Atualizado de acordo com a Certidão de Nascimento/Casamento) – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - OBRIGATÓRIO;
CPF (Atualizado de acordo com estado civil) - OBRIGATÓRIO
Comprovante de regularização do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp) – OBRIGATÓRIO;
Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – OBRIGATÓRIO;
CPF e RG do cônjuge – OBRIGATÓRIO;
CPF da mãe e CPF do pai ou Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos genitores (caso não apresente cópia do CPF dos pais) - OBRIGATÓRIO;
CPF e RG do responsável quando menor de idade e SOMENTE NO CASO DE ESTAGIÁRIOS – OBRIGATÓRIO;
Comprovante de endereço (LUZ, ÁGUA OU TELEFONE) de até 30 dias da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – OBRIGATÓRIO;
Titulo de Eleitor (SE MENOR DE IDADE NÃO É OBRIGATÓRIO);
Certidão de quitação eleitoral – Ter votado/justificado (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) – OBRIGATÓRIO – (validação pelo site)
Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova) – OBRIGATÓRIO;
PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) ou Autorização para inclusão de cadastro no PASEP (somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP) – OBRIGATÓRIO;
Quitação serviço militar (reservista) , se masculino – OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS);
Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – OBRIGATÓRIO;
ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL original , que poderá ser realizado tanto pela Rede Pública de Saúde (SUS) quanto pela Rede Particular de Saúde. Os atestados devem constar RG e CPF do candidato com data de, no máximo 60 (sessenta dias) , anterior ao início do contrato..

Certidões

Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - (www.tjmt.jus.br) – OBRIGATÓRIO - (autenticação pelo site)
Certidão negativa cível e criminal Justiça Federal do TRF1 data atualizada (www.trf1.jus.br) – Apenas, Código QR Code OBRIGATÓRIO -

Declarações

Autorização para Crédito em Conta Salário- OBRIGATORIAMENTE DO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (anexar declaração de imposto de renda, caso faça) – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de dependentes: 1. Cópias da certidão de nascimento e CPF (INDEPENDENTE DA IDADE É OBRIGATORIO) até 21 anos, se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.698
Rondonópolis, 15 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

	2. Cópias da última declaração do imposto de renda (COMPLETA), caso os dependentes declarados sejam os pais, cônjuge ou filhos maiores de 21 anos, apresentar CPF e RG dos dependentes. OBSERVAÇÃO: o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico) e se ainda estiverem cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade (anexar cópia da matrícula), – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
	Declaração de nepotismo – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
	Declaração de ficha limpa – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
	Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC (SOMENTE PARA PROFESSORES) OBRIGATÓRIO.

Data do recebimento ____/____/2024.

Recebido por: _____

DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO

Eu _____ RG _____ nº.

CPF nº. _____, **DECLARO** sob as penas da Lei e para fins de contratação no cargo de _____ como contrato de prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de Ensino, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que não acumulo cargo público remunerado de forma ilegal**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37** da Constituição Federal: *“XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.”*

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, ____/____/2024.

DECLARANTE



DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____
_____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da
Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor
_____/_____ e inscrito no CPF sob o nº. _____,

DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de
Rondonópolis e em conformidade com a **Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992,**
Cap. IV), o seguinte:

Possui bens? (sim/não) _____

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios
domésticos.

BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, SEMOVENTES, DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES, ETC	VALOR

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): _____

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas
poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as
consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2024.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.698
Rondonópolis, 15 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Eu, _____,
abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula de
Identidade nº. _____ órgão expedidor _____/_____ e inscrito no
CPF sob o nº. _____ **DECLARO** para o fim específico de ingresso
no serviço público do Município de Rondonópolis/MT, o seguinte:

Possui dependentes? (sim/não) _____

Se sim discrimine os nomes e grau de parentesco.

NOME	PARENTESCO

Rondonópolis-MT, _____/_____/2024.

DECLARANTE

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu _____, RG _____
CPF _____, **DECLARO sob as penas da Lei** não estar
infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge,
companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que
proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por
afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma
pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de
cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração
pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal
e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a
Constituição Federal Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2024.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.698
Rondonópolis, 15 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA
FICHA LIMPA

Eu _____

nacionalidade _____, estado civil _____,
portador (a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____.

DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA PESSOA:

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV - Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V - Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V - Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII - Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

Declaro ainda:

VIII - Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX - Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, ____/____/2024.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.698
Rondonópolis, 15 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

ATENÇÃO!! PREENCHER SOMENTE CASO NÃO TENHA CADASTRO NO PIS OU PASEP

DECLARAÇÃO
(DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO FORMULÁRIO DE INCLUSÃO NO PASEP DO BANCO DO BRASIL)

Eu, _____, portador do RG nº _____ Órgão Expedidor _____ / _____ e do CPF nº _____, declaro **não ser cadastrado no PIS/PASEP** e autorizo a Prefeitura Municipal a me cadastrar.

Por ser verdade firmo o presente.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ / 2024.

Assinatura

BANCO DO BRASIL	PASEP	Inclusão e alteração de Dados do participante
Inclusão	Alteração	

Nº Inscrição do Participante _____

Nome do Participante			
Data Nascimento	/ /	CPF	
Nome da Mãe			
Nome do Pai			
Sexo () Masculino () Feminino		Nacionalidade: BRASILEIRA	
Naturalidade:		UF:	
Titulo de Eleitor:		Ano 1º Emprego	
Nº documento de identidade:	Órgão Emissor:	UF:	Data de Emissão:
Nº CTPS:	Nº de Serie da CTPS:	UF:	Data de Emissão da CTPS:

CGC Empregador:	03.347.101/0001-21		
Endereço:	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS	Nº:	526
Município:	RONDONÓPOLIS	UF:	MT
CEP:	78.700 - 000		

Local e data:

Carimbo do CGC do Empregador



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.698
Rondonópolis, 15 de maio de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA HTP/HTPC

EU _____,
portador do RG _____ e do CPF _____,
contratado para atuar no cargo _____
da Rede Municipal de Educação, me comprometo a cumprir rigorosamente á
HTPC/HTP(Hora de Trabalho Pedagógico), em horário oposto a minha atuação em sala
de aula.

Rondonópolis, ____ de _____ de 2024.

Assinatura